



PORTARIA COREN-ES Nº. 203/2021

Revoga Portaria Coren-ES nº 109/2021 e designa funcionários para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar para analisar o PAD nº. 145/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº. 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 19 da Resolução Cofen nº. 507/2016, que dispõe que, o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três empregados efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 433ª Reunião Ordinária, realizada em 29/03/2021;

CONSIDERANDO as manifestações de fls. 133/135 e 137/138, expedidas pelo Dr. Robson Luiz D'Andrea;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial nº. 1359/2021, expedido em 25/08/2021;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar:

- I- André Braz Matos;
- II- Eliane Aparecida Poli;
- III- Khristianne Koehler Miranda.

Art. 2º - A comissão, ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, de acordo com o art. 26 da Resolução Cofen nº 507/2016, apresentando o Relatório Conclusivo à Diretoria do Coren/ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 3º – A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren/ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos, bem como terá legitimidade para requisitar documentos que entender necessários e promover as ações indispensáveis para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma do inciso I, art. 25 da Resolução Cofen nº 507/2016, revogando a Portaria Coren-ES nº 109/2021.

Vitória (ES), 08 de setembro de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº. 105712-ENF
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária

ABO//APMOR